

**LEI N.º 2.734, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014****Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), visando a continuidade do Consórcio público intermunicipal de saúde do triângulo mineiro CISTM:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

3.1.71.70.00 -10.302.0011.2.0050

Contribuição ao CISAMVAP E CISTM.....R\$ 3.300,00

3.3.71.70.00 -10.302.0011.2.0050

Contribuição ao CISAMVAP E CISTM.....R\$ 3.300,00

4.4.71.70.00-10.302.0011.2.0050

Contribuição ao CISAMVAP E CISTM..... R\$ 3.300,00

TotalR\$ 9.900,00

Fonte de Recurso:102.000-Rec imposto vinculado a Saúde

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.51.00/10.302.0011.1.0001

Obras e Instalações..... R\$9.900,00

Fonte de Recursos:102.000-Rec.imposto vinculados a Saúde

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal